



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019
EDITAL Nº 02/2019

Chamada Pública n.º 01/2019, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, art. 24 da Resolução FNDE/CD n.º 26/2013, de 17 de junho de 2013, e Resolução n.º 4, de 02 de abril de 2015.

A Prefeitura Municipal de Pradópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 956 - Centro - Pradópolis - SP, inscrita no CNPJ sob n. 48.664.296/0001-71, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor SILVIO MARTINS, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 26/2013, de 17 de junho de 2013, e Resolução n.º 4, de 02 de abril de 2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no período de até 12 (doze) meses. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, conforme segue:

- **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: PROTOCOLO ATÉ ÀS 09:00 horas do dia 11 de Março de 2019.**
- **DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 11 de Março de 2019 às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Tiradentes, n.º 956 - Centro - Pradópolis - SP.**

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. ORGANICO
01	800	KG	Abacate: produtos são, limpos, de boa qualidade - sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor - Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 80 kg / mês	R\$ 4,22	R\$ 5,48
02	7.500	KG	Abacaxi: produtos são, limpos - sem defeitos, bem desenvolvidas e maduras que apresentem tamanho cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Y ENTREGA PONTO À PONTO EM 11 UNIDADES ESCOLARES Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 2.500 kg / mês	R\$ 3,89	R\$ 5,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
 CNPJ: 48.664.296/0001-71

03	400	KG	<p>Abóbora MADURA SECA: produtos são, limpos, de boa qualidade – sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor – Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.</p> <p>Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 40 kg / mês</p>	R\$ 2,69	R\$ 3,50
04	800	KG	<p>Abóbora MEMINA Brasileira: produtos são, limpos, de boa qualidade – sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor – Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.</p> <p>Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 80 kg / mês</p>	R\$ 3,33	R\$ 4,33
05	400	KG	<p>Abóbora PAULISTINHA: produtos são, limpos, de boa qualidade – sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor – Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.</p> <p>Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 40 kg / mês</p>	R\$ 3,23	R\$ 4,20
06	5	KG	<p>Alecrim Fresco: produtos são, limpos, e boa qualidade – sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.</p> <p>Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 1 kg / mês</p>	R\$ 13,20	R\$ 17,16
07	2000	KG	<p>Alface Crespa ou Americana: produtos são, limpos, e boa qualidade – sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.</p> <p>Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 200 kg / mês</p>	R\$ 6,84	R\$ 8,89
08	200	KG	<p>Alho DESCASCADO – PACOTES 500G À 2 KG</p> <p>Y Embalagem: primária: sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte contendo até 2,0kg;</p> <p>Y Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nome e endereço da empresa; - Identificação completa do produto - Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de conservação; - Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; <p>Peso líquido.</p>	R\$ 20,44	R\$ 26,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

			Características Gerais: o produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. - Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 20 kg / mês		
09	700	KG	Almeirão Pão de Açúcar: produtos são, limpos, e boa qualidade – sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 70 kg / mês	R\$ 6,33	R\$ 8,23
10	20.000	KG	Banana NANICA: produtos são, limpos – sem defeitos, bem desenvolvidas e maduras que apresentem tamanho cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Y ENTREGA PONTO À PONTO EM 11 UNIDADES ESCOLARES Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 2.000 kg / mês	R\$ 2,96	R\$ 3,85
11	8.500	KG	Banana PRATA: produtos são, limpos, de boa qualidade – sem defeitos, bem desenvolvidas e maduras que apresentem tamanho cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Y ENTREGA PONTO À PONTO EM 11 UNIDADES ESCOLARES Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 850 kg / mês	R\$ 4,10	R\$ 5,33
12	800	KG	Batata DOCE – produtos são, limpos, de boa qualidade – sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor – Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 80 kg / mês	R\$ 2,46	R\$ 3,20
13	400	KG	Berinjela – produtos são, limpos, de boa qualidade – sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor – Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 40 kg / mês	R\$ 2,88	R\$ 3,75
14	700	KG	Beterraba – tamanho médio produtos são, limpos, de boa qualidade – sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor – Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 70 kg / mês	R\$ 3,21	R\$ 4,17
15	500	KG	Brócolis NINJA – produtos são, limpos, de boa qualidade – sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor – Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 50 kg / mês	R\$ 6,19	R\$ 8,05
16	500	KG	Brócolis RAMOSO – produtos são, limpos, de boa qualidade – sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor – Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 50 kg / mês	R\$ 6,07	R\$ 7,89
17	50	KG	Capim Limão OU Erva Cidreira: produtos são, limpos, e boa qualidade – sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 5 kg / mês	R\$ 12,30	R\$ 15,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
 CNPJ: 48.664.296/0001-71

18	3.000	KG	Caqui: produtos são, limpos – sem defeitos, bem desenvolvidas e maduras que apresentem tamanho cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Y ENTREGA PONTO À PONTO EM 11 UNIDADES ESCOLARES Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 300 kg / mês	R\$ 7,64	R\$ 9,93
19	6.000	KG	Cebola IN NATURA: produtos são, limpos e de boa qualidade – sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor – Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 600 kg / mês	R\$ 2,38	R\$ 3,10
20	120	KG	Cebolinha: produtos são, limpos, e boa qualidade – sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 12 kg / mês	R\$ 9,78	R\$ 12,71
21	2.000	KG	Genoura: produtos são, limpos, de boa qualidade – sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor – Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 200 kg / mês	R\$ 3,50	R\$ 4,54
22	350	KG	Chicória: produtos são, limpos, e boa qualidade – sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 35 kg / mês	R\$ 6,63	R\$ 8,62
23	600	KG	Chuchu – tamanho médio produtos são, limpos, de boa qualidade – sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor – Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 60 kg / mês	R\$ 2,93	R\$ 3,80
24	250	KG	Couve: produtos são, limpos, e boa qualidade – sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 25 kg / mês	R\$ 7,90	R\$ 10,28
25	500	KG	Couve-flor – produtos são, limpos, de boa qualidade – sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor – Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 50 kg / mês	R\$ 7,24	R\$ 9,41
26	250	KG	Espinafre: produtos são, limpos, e boa qualidade – sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 25 kg / mês	R\$ 8,36	R\$ 10,87
27	250	KG	FEIJÃO DE CORDA: produtos são, de boa qualidade – sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 25 kg / mês	R\$ 7,80	R\$ 10,14
28	250	KG	FEIJÃO GUANDU: produtos são, de boa qualidade – sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 25 kg / mês	R\$ 9,24	R\$ 12,02
29	10.000	KG	Goiaba: produtos são, limpos – sem defeitos, bem desenvolvidas e maduras que apresentem tamanho cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Y ENTREGA PONTO À PONTO EM 11 UNIDADES ESCOLARES Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 1.000 kg / mês	R\$ 4,74	R\$ 6,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
 CNPJ: 48.664.296/0001-71

30	50	KG	Hortelã Fresca: produtos são, limpos, e boa qualidade – sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 5 kg / mês	R\$ 8,28	R\$ 10,76
31	6.000	KG	Laranja: produtos são, limpos, de boa qualidade – sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor – Não serão permitidas perfurações. Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 600 kg / mês	R\$ 2,28	R\$ 2,97
32	1000	KG	Limão CRAVO OU CAVALO: FRUTO GRANDE E ALARANJADO produtos são, limpos e de boa qualidade – sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor – Não serão permitidas perfurações. Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 100 kg / mês	R\$ 3,83	R\$ 4,98
33	100	KG	Limão: produtos são, limpos e de boa qualidade – sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor – Não serão permitidas perfurações. Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 100 kg / mês	R\$ 4,67	R\$ 6,06
34	2.500	KG	Mamão Formosa: produtos são, limpos, de boa qualidade – sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros que apresentem tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Y ENTREGA PONTO À PONTO EM 11 UNIDADES Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 250 kg / mês	R\$ 3,29	R\$ 4,27
35	2.500	KG	Mandioca: produtos são, de boa qualidade – sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Y SEM RESÍDUOS DE TERRA Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 250 kg / mês	R\$ 2,76	R\$ 3,59
36	3.000	KG	Manga: produtos são, limpos, de boa qualidade – sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros que apresentem tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 450 kg / mês	R\$ 3,20	R\$ 4,16
37	50	KG	Manjeriço Fresco: produtos são, limpos, e boa qualidade – sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 5 kg / mês	R\$ 6,75	R\$ 8,78
38	2.500	KG	Maracujá: produtos são, limpos, de boa qualidade – sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros que apresentem tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 250 kg / mês	R\$ 7,16	R\$ 9,30
39	15.000	KG	Mexerica ou Tangerina: produtos são, limpos, de boa qualidade – sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor – Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. ENTREGA PONTO A PONTO EM 11 UNIDADES ESCOLARES Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 3.000 kg / mês	R\$ 4,17	R\$ 5,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
 CNPJ: 48.664.296/0001-71

40	10.000	KG	<p>Melancia – peças com peso médio de 12-15 kg: produtos são, limpos, de boa qualidade – sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros que apresentem tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Y ENTREGA PONTO À PONTO EM 11 UNIDADES ESCOLARES Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 1.000 kg / mês</p>	R\$ 1,85	R\$ 2,41
41	5.000	KG	<p>Milho Verde – ESPIGAS SEM PALHA: produtos são, limpos, e boa qualidade – sem defeitos, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 100 kg / mês</p>	R\$ 5,33	R\$ 6,93
42	2.000	KG	<p>Pepino: produtos são, limpos, e boa qualidade – sem defeitos, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 150 kg / mês</p>	R\$ 3,10	R\$ 4,03
43	500	KG	<p>Pimentão VERMELHO: produtos são, limpos, e boa qualidade – sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor – Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 60 kg / mês</p>	R\$ 5,27	R\$ 6,85
44	1.500	KG	<p>Pitaia VERMELHA: produtos são, limpos – sem defeitos, bem desenvolvidas e maduras que apresentem tamanho cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Y ENTREGA PONTO À PONTO EM 11 UNIDADES ESCOLARES Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 150 kg / mês</p>	R\$ 14,28	R\$ 18,56
45	500	KG	<p>Quiabo: produtos são, de boa qualidade – sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor – Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 50 kg / mês</p>	R\$ 5,35	R\$ 6,95
46	500	KG	<p>Rabanete: produtos são, limpos, de boa qualidade – sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor – Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 50 kg / mês</p>	R\$ 3,85	R\$ 5,01
47	300	KG	<p>Repolho ROXO: produtos são, limpos, de boa qualidade – sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bívidas. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 50 kg / mês</p>	R\$ 3,90	R\$ 5,07
48	2.000	KG	<p>Repolho VERDE: produtos são, limpos, de boa qualidade – sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bívidas. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 200 kg / mês</p>	R\$ 3,27	R\$ 4,25
49	150	KG	<p>Salsa: produtos são, limpos, e boa qualidade – sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 15 kg / mês</p>	R\$ 10,16	R\$ 13,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

50	700	KG	Tomate CEREJA: produtos são, limpos, e boa qualidade – sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor – Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 70 kg / mês	R\$ 12,78	R\$ 16,62
51	5.000	KG	Tomate Colorido Firme: produtos são, limpos, e boa qualidade – sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor – Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 200 kg / mês	R\$ 4,95	R\$ 6,43
52	1.000	KG	Vagem: produtos são, limpos, e boa qualidade – sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor – Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Y PREVISÃO DE CONSUMO: +/- 100 kg / mês	R\$ 6,18	R\$ 8,03

***Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015, Art.29, §3º).**

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes da classificação orçamentária:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
02 PODER EXECUTIVO
02 04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020410 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
12 Educação
12 306 Alimentação e Nutrição
12 306 0009 MERENDA ESCOLAR
12 306 0009 2025 0000 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
173 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
0.05.00 200.006 PNAE FNDE

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015.

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
 ESTADO DE SÃO PAULO
 CNPJ: 48.664.296/0001-71

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE n.º 4, de 02 de abril de 2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 (cinco) dias úteis após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias úteis os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos.

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País. III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

Não será necessária a apresentação de amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. O cronograma de entrega dos gêneros alimentícios será disponibilizado após a assinatura do contrato, seguindo os critérios estabelecidos abaixo:

- a) Os produtos a serem fornecidos nas propostas de preços devem pertencer às primeiras linhas de padrão de qualidade do mercado competente, sob pena de devolução da mercadoria;
- b) Os pedidos serão enviados todas as 4^a Feiras, via e-mail, com programação de entrega para 2^a, 4^a ou 6^a feira das 07:00 às 11:00 horas, conforme a necessidade do setor;
- c) As ENTREGAS serão de 2^a, 4^a ou 6^a feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas, de acordo com o cronograma estabelecido, no Setor Municipal de Alimentação Escolar para vistoria e conferência das entregas, sito à Rua Tiradentes, nº 1050, Centro – Pradópolis – SP.
- d) Conforme consta na descrição, o abacaxi (item 2), banana nanica (item 10), banana prata (item 11), caqui (item 18), goiaba (item 29), Mamão Formosa (34), Melancia (40), Mexerica ou tangerina (item 39), pitaiá vermelha (item 44) terá sua entrega ponto a ponto;
- e) Quando da entrega ponto a ponto, o fornecedor deverá passar primeiramente no Setor de Alimentação Escolar para vistoria do produto;
- f) Todas as entregas ponto a ponto deverão ser efetuadas acompanhadas de comprovante de entrega com identificação do fornecedor, processo licitatório, identificação da escola, descrição e quantidade do produto, que deverá ser assinada (nome legível) pelo responsável que receber a mercadoria.
- g) Esse comprovante será em 2 vias, deverá ser assinado (nome legível) pelo responsável que receber a mercadoria, onde uma cópia deve ser arquivada na escola e uma via acompanhando a nota fiscal do respectivo produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

h) **Os horários e data de entrega deverão ser respeitados impreterivelmente;**

i) Caso o fornecedor chegue depois do horário estabelecido, a distribuição e entrega nas unidades de ensino ficará sob sua responsabilidade, para que o andamento do setor e cumprimento do cardápio não sejam prejudicados.

j) **A falta de oferta do produto no mercado deverá ser comunicada ao Setor Municipal de Alimentação Escolar**, fone: (16) 3981-1193, para que possa substituí-lo por uma mercadoria similar.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal (**nota fiscal eletrônica - NFE**) correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida **através do site: www.pradopolis.sp.gov.br; e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Pradópolis, sita a Rua Tiradentes nº 956 - Centro, fone (0xx16) 39819900.**

9.1.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

(Pradópolis/SP), aos 11 de Fevereiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

Lucimara de Almeida Ferraz Moura
Diretora do Departamento Municipal de Educação.

SILVIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO: 05/2019

FOLHA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLISESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

ASS: _____

ANEXO I**MODELOS DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:



PROCESSO: 05/2019

FOLHA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLISESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

ASS: _____

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente		
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 05/2019

FOLHA: _____

ASS: _____

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total do projeto
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	



PROCESSO: 05/2019

FOLHA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

ASS: _____

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
 ESTADO DE SÃO PAULO
 CNPJ: 48.664.296/0001-71

ANEXO II (MINUTA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º /2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º/2019

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Silvio Martins**, brasileiro, portador do RG nº 12.717.923 e CPF nº 044.232.508-88, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º __, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º

_____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o exercício de 2019, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na **Cláusula Quarta deste Contrato**.

- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Setor Municipal de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou em até 12 (doze) meses, de acordo com a **Chamada Pública N.º/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$._____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
 CNPJ: 48.664.296/0001-71

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
			Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais Eletrônicas de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

4.2. O cronograma de entrega dos gêneros alimentícios descritos no quadro acima será disponibilizado, seguindo os critérios estabelecidos abaixo:

a) Os produtos a serem fornecidos nas propostas de preços devem pertencer às primeiras linhas de padrão de qualidade do mercado competente, sob pena de devolução da mercadoria;

b) Os pedidos serão enviados toda semana, via e-mail, com programação de entrega diária para semana seguinte, conforme a necessidade do setor;

c) As ENTREGAS serão de 2^a 4^a ou 6^a feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas, de acordo com o cronograma estabelecido, no Setor Municipal de Alimentação Escolar para vistoria e conferência das entregas, sito à Rua Tiradentes, nº 1050, Centro – Pradópolis – SP.

d) Conforme consta na descrição, o abacaxi (item 2), banana nanica (item 10), banana prata (item 11), caqui (item 18), goiaba (item 29), Mamão Formosa (34), Melancia (40), Mexerica ou tangerina (item 39), pitaiá vermelha (item 44) terá sua entrega ponto a ponto;;

e) Quando da entrega ponto a ponto, o fornecedor deverá passar primeiramente no Setor de Alimentação Escolar para vistoria do produto;

f) Todas as entregas ponto a ponto deverão ser efetuadas acompanhadas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

comprovante de entrega com identificação do fornecedor, processo licitatório, identificação da escola, descrição e quantidade do produto, que deverá ser assinada (nome legível) pelo responsável que receber a mercadoria.

- g) Esse comprovante será em 2 vias, deverá ser assinado (nome legível) pelo responsável que receber a mercadoria, onde uma cópia deve ser arquivada na escola e uma via acompanhando a nota fiscal do respectivo produto.
- h) **Os horários e data de entrega deverão ser respeitados impreterivelmente;**
- i) Caso o fornecedor chegue depois do horário estabelecido, a distribuição e entrega nas unidades de ensino ficará sob sua responsabilidade, para que o andamento do setor e cumprimento do cardápio não sejam prejudicados.
- j) **A falta de oferta do produto no mercado deverá ser comunicada ao Setor Municipal de Alimentação Escolar, fone: (16) 39811193, para que possa substituí-lo por uma mercadoria similar.**

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
02 PODER EXECUTIVO
02 04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020410 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
12 Educação
12 306 Alimentação e Nutrição
12 306 0009 MERENDA ESCOLAR
12 306 0009 2025 0000 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
173 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
0.05.00 200.006 PNAE FNDE

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º/2019, pela Resolução CD/FNDE n.º n.º 4, de 02 de abril de 2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 05/2019

FOLHA: _____

ASS: _____

partes, resguardado as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou em **até 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Guariba/SP, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pradópolis, ___ de ___ de _____.

SILVIO MARTINS
(CONTRATANTE)

CONTRATADO (S) (Individual ou Grupo Informal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 05/2019

FOLHA: _____

ASS: _____

CONTRATADA (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____